



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## MEMORIAL DESCRITIVO – PÓRTICO NORTE

### 1. DADOS GERAIS:

Descrição da obra: Construção de pórtico de entrada Norte da Cidade

Proprietário da obra: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí

Endereço das obras: Av. Dr. Bruno Cassel – Entrada Norte, Município de São Sebastião do Caí – RS.

Finalidade da obra: Instalação de letreiro no acesso Norte do Município

O Licitante deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados para os serviços, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados. Estas especificações complementam o projeto arquitetônico que acompanha, sendo parte integrante do contrato.

**Compete ao Licitante fazer prévia visita aos locais das obras para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar.**

Ficará o Licitante obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações da dependência, por elementos ou funcionários da CONTRATADA, deverá ser reparado sem ônus para a Receita.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do contratado, e com as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais remanescentes serão retirados pelo Licitante a critério da FISCALIZAÇÃO.

No intuito de tomar - se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho "(NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

O executante deverá apresentar ART do CREA ou RRT do CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

Todos os entulhos e caliças depositados nos Contêineres ou caçambas metálicas deverão ser removidos e transportados para local que atenda às exigências da municipalidade e às expensas do Licitante.

Será de responsabilidade da CONTRATADA para execução, todas as providências relativas ao licenciamento da mão-de-obra para construção, devendo estes ter registro em carteira de trabalho e recolhimento dos encargos sociais trabalhistas.

Todos os funcionários que trabalharão nos serviços deverão ser devidamente identificados com crachá da empresa, deverão vestir uniforme e portar equipamentos de segurança, compatíveis com os trabalhos a serem executados.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da Fiscalização, fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Caderno Memorial e o Projeto, prevalecerá sempre o último. Em caso de divergências entre as cotas de desenhos, suas dimensões e/ou medidas em escala, prevalecerão sempre



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

as dos últimos desenhos. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de menor escala (desenhos maiores). No caso de eventual omissão de discriminação específica de um material ou serviço, deverá ser entendido como de primeira qualidade e primeiro uso.

Nos demais casos deve ser contatado o Responsável técnico para que este retire as dúvidas prováveis.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, Equipamentos de Proteção Coletiva.

A empresa executora deverá providenciar além dos equipamentos de proteção coletiva também projeto de segurança para o canteiro em consonância com o PCMAT e com o PPRA específico tanto da empresa quanto da obra planejada.

A mão-de-obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de acabamento esmerado e de inteiro acordo com as especificações constantes no memorial descritivo. A empresa executante da obra se obriga a executar rigorosamente os serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas recomendadas ou aprovadas pela ABNT, ou, na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Fiscalização. Este profissional será responsável pelo preenchimento do Livro Diário de Obra.

Trabalhos realizados em sistemas que direta ou indiretamente estão relacionados à eletricidade devem ser executados por profissionais com treinamento e conhecimento da NR 10 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo estes qualificados e capacitados conforme definido por esta norma e supervisionados por profissional habilitado, engenheiro eletricista responsável pela execução do serviço. Todos os profissionais devem ser autorizados pela empresa contratada. Quando a instalação estiver energizada deve-se certificar se os circuitos desenergizados estão devidamente bloqueados, sinalizados e aterrados temporariamente quando for o caso, para minimizar o risco de acidentes. Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante as técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e saúde do trabalho.

Os serviços serão medidos, conforme as grandezas físicas, correspondentes aos itens da planilha de orçamento.

Inicialmente, somente serão pagas as quantidades previstas na planilha de orçamento. Quando houver divergência entre o memorial descritivo e planilha de orçamento, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada. Caso se faça necessário, a complementação de algum serviço através de aditivo, este, somente será pago no final da obra. Sem que haja a possibilidade de serem compensados através do pagamento dos demais itens do orçamento.

A solicitação para a medição dos serviços deverá ser feita com antecedência mínima de 48 horas para que a fiscalização possa efetuar as medições e vistorias necessárias. Na ocasião da medição dos serviços e empresa contratada deverá ter representante legal para acompanhar a medição da topografia do município.

Após a conferência e aceitação da edição, por parte da empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

contratada, a FISCALIZAÇÃO, emitirá a planilha de medição, para somente depois ser emitida a nota fiscal/fatura, que será entregue à fiscalização para conferência e emissão de laudo técnico de liberação de pagamento dos serviços medidos.

No momento da medição/fiscalização, caso haja algum serviço que esteja em desacordo com os projetos e especificações técnicas, estes não serão medidos, devendo a empresa contratada providenciar imediatamente a sua correção; somente na próxima medição estes serviços serão pagos.

## **2. ÁREA:**

Área da execução dos serviços: indicada nos projetos em anexo.

## **3. FUNDAÇÕES:**

O letreiro será fixado sobre base de concreto armado, em geral, de altura de 25 centímetro. O terreno possui um desnível em torno de 1,20m de uma ponta do letreiro a outra, portanto em parte do radier a estrutura terá altura maior, de acordo com o declive do terreno.

O terreno deverá ser compactado, coberto de uma camada separadora de lona plástica.

A malha utilizada nesta base será de ferro 8mm, com espaçamento de 15 centímetros.

O concreto a ser empregado será de Fck 25 MPa, usinado, acabamento polido.

Quaisquer esperas necessárias para a fixação do letreiro deverão ser posicionadas antes da concretagem.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

#### **4. ESTRUTURA:**

O letreiro será do tipo letra caixa em aço galvanizado, fonte ONYX, estruturada em perfis metálicos, chumbadas na base de concreto, com profundidade de 30 centímetros.

O letreiro terá as dimensões de cada letra conforme projetos em anexo.

As folhas e o corpo da bergamota terão dimensões conforme projeto em anexo.

A estrutura da bergamota e das folhas será composta por um perfil metálico tubular, fixado na base de concreto existente, e duas chapas metálicas galvanizadas fixadas no perfil tubular.

#### **5. ACABAMENTO:**

O acabamento final do letreiro será com pintura automotiva na cor branca. Quaisquer emendas entre chapas e pontos de solda deverão ter o seu acabamento aceito por parte da fiscalização da obra, tanto no letreiro, quanto na bergamota.

O acabamento final da bergamota será em pintura automotiva, nas cores especificadas em projeto.

O concreto polido da base do letreiro receberá duas demãos de tinta acrílica cor chumbo.

As cores da iluminação dos refletores de led deverão receber a validação do setor de Planejamento. Os 3 refletores na parte frontal do letreiro serão de luz branca/amarela, a definir. Já os refletores na parte de trás do letreiro serão da cor verde, para iluminar as plantas que serão posicionadas no local.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

São Sebastião do Caí, Novembro de 2021

Proprietário:

Responsável Técnico:

---

**Pref. Mun. São Sebastião do Caí**

CNPJ: 88.370.879/0001-04

---

**Eng. Civil Alice Fell**

CREA/RS 240.203